



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

EDITAL PRPPGI Nº 22/ 2018

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL DA UNIVASF (2019.1)

1. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal em nível de Mestrado e de Doutorado será regido por este edital e seus anexos, disponível no local físico das inscrições (secretaria do Curso de Pós-Graduação em Ciência Animal no *Campus* de Ciências Agrárias da Univasf) e no endereço eletrônico da UNIVASF (<http://www.prppg.univasf.edu.br/?p=edital> e <http://www.univasf.edu.br/~cpgca/>).

1.2. Poderão se inscrever no Processo Seletivo do Mestrado os portadores de diploma ou de declaração de conclusão de curso de graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária, Agronomia, Engenharia Agrícola, Ciências Biológicas ou em áreas afins ou, declaração de que o candidato poderá cumprir todos os créditos e requisitos necessários para a integralização do curso de graduação até a data da matrícula. Em relação ao processo seletivo do doutorado, poderão se inscrever os portadores de diploma de mestrado ou de declaração de defesa de mestrado afirmando que o mesmo já cumpriu com as suas obrigações com o programa de origem e que já deu entrada para obtenção do seu título de Mestre.

1.3. Serão disponibilizadas **23 vagas em nível de mestrado e 10 vagas em nível de doutorado**, sendo estas distribuídas entre os membros do corpo docente (Permanentes e Colaboradores) do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (CPGCA), de acordo com a disponibilidade dos orientadores, conforme quadro a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

Professores (as) Orientadores (as)	Vagas Mestrado	Vagas Doutorado	Linhas de Pesquisa	Área	E-mail
David Ramos da Rocha	1	-	Biotecnologia e genética aplicadas ao manejo animal	Bem Estar Animal	david.rocha@univasf.edu.br
João José de Simoni Gouveia	1	-	Biotecnologia e genética aplicadas ao manejo animal	Genética e Melhoramento	joao.gouveia@univasf.edu.br
Patricia Avello Nicola	-	1	Nutrição Animal	Aquicultura	patricia.nicola@univasf.edu.br
Daniel Maia Nogueira	2	-	Nutrição Animal	Ruminantes	daniel.nogueira@embrapa.br
Daniel Ribeiro Menezes	1	-	Nutrição Animal	Ruminantes	daniel.menezes@univasf.edu.br
Edilson Soares Lopes Junior	2	-	Biotecnologia e genética aplicadas ao manejo animal	Ruminantes	edilson.lopes@univasf.edu.br
Elenice Andrade Moraes	2	-	Biotecnologia e genética aplicadas ao manejo animal	Não ruminantes	elenice.moraes@univasf.edu.br
Francesca Silva Dias Nobre	1	-	Biotecnologia e genética aplicadas ao manejo animal	Biotecnologia	francisca.nobre@univasf.edu.br
Gherman Garcia Leal Araújo	1	1	Nutrição Animal	Ruminantes	gherman.araujo@embrapa.br
Gisele Veroni Gouveia	1	1	Biotecnologia e genética aplicadas ao manejo animal	Genética e Melhoramento	gisele.veneroni@univasf.edu.br
João Virgínio Emerenciano Neto	2	1	Forragicultura e Pastagens	Forragens e Pastagens	joao.emerencianoneto@univasf.edu.br
Jose Fernando Bibiano Melo	1	1	Nutrição Animal	Aquicultura	melojfb@yahoo.com.br
Mário Adriano Ávila Queiroz	1	1	Nutrição Animal e Forragicultura e/ou Pastagens	Ruminantes	mario.queiroz@univasf.edu.br
Mateus MatiuZZi da Costa	1	1	Nutrição Animal Biotecnologia e Genética aplicadas ao Manejo Animal	Não ruminantes	mateus.costa@univasf.edu.br
Maurício Cláudio Horta	1	1	Biotecnologia e genética aplicadas ao manejo animal	Ruminantes e Não-Ruminantes	mauricio.horta@univasf.edu.br
Rafael Torres de Souza Rodrigues	2	1	Biotecnologia e genética aplicadas ao manejo animal	Biotecnologia - Ruminantes	rafael.rodrigues@univasf.edu.br
Sandra Mari Yamamoto	2	-	Nutrição Animal	Ruminantes	sandra.yamamoto@univasf.edu.br
Tadeu Vinhas Voltolini	1	1	Forragicultura e pastagens	Forragens e Pastagens	tadeu.voltolini@embrapa.br
Total	23	10			

1.4. Em atendimento à Resolução 04/2015 aprovada pelo Conselho Universitário da Univasf – CONUNI será disponibilizada 01 (uma) vaga para Mestrado e 01 (uma) vaga para Doutorado, adicionais, aos servidores técnicos-administrativos em educação ativos e permanentes, resguardados à aprovação no Processo Seletivo.

1.5. O preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos para o Processo de Seleção.

1.6. O Curso não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

1.7. Havendo disponibilidade de bolsas, ou interesse do orientador, os candidatos classificados após o número mínimo de vagas ofertadas, poderão ser chamados para compor o quadro discente regular.

2. DAS INSCRIÇÕES E DO CURSO:

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 10 de dezembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019.

2.2. Os interessados formalizarão as inscrições, como disposto a seguir:

2.2.1 Pessoalmente ou por procuração específica, na secretaria do Curso de Pós-Graduação em Ciência Animal localizada no *Campus* de Ciências Agrárias, situado na Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 – Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”, CEP 56300-990- Petrolina – PE, tel: (87) 2101-4845.

2.2.2 Via postal, por meio de SEDEX, com Aviso de Recebimento – AR, com postagem até 31 de janeiro de 2019, dirigido à Comissão Gestora do Processo de Seleção de Mestrado e Doutorado em Ciência Animal, no seguinte endereço: UNIVASF, Pós-Graduação em Ciência Animal- CPGCA (CCA), Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Petrolina-PE, Brasil. CEP: 56.304-205.

2.3. O deferimento das inscrições será divulgado na secretaria do Curso de Pós-Graduação em Ciência Animal e no endereço eletrônico da UNIVASF (<http://www.univasf.edu.br/~cpgca/>), até o dia 05 de fevereiro de 2019. A partir do presente Edital, o Deferimento das inscrições fica condicionado à submissão, pelo Orientador, da solicitação de Bolsa junto ao Edital da FACEPE 21/2018, desde que o candidato apresente os requisitos para o recebimento da mesma.

2.4. Caberá recurso fundamentado contra o indeferimento de inscrição, desde que enviado para o e-mail cpgca@univasf.edu.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do deferimento das inscrições.

2.5. No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador devidamente constituído deverá entregar ou encaminhar por via postal os seguintes documentos:

Mestrado

- a) Formulário de inscrição (disponível no site <http://www.univasf.edu.br/~cpgca/>), devidamente preenchido e assinado, sendo obrigatório indicar a linha de pesquisa à qual pretende concorrer.
- b) Uma fotografia recente de tamanho de 3 cm x 4 cm.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

- c) Cópia do Diploma de Graduação, declaração de conclusão de curso ou declaração de que o candidato poderá cumprir todos os créditos e requisitos necessários para a integralização do curso de graduação até a data da matrícula.
- d) Currículo modelo *Lattes* do CNPq com cópia dos documentos comprobatórios seguindo a ordem do barema (Anexo II), com páginas numeradas e rubricadas.
- e) Cópia do Histórico Escolar do(s) curso(s) concluído(s) com nº de registro do curso de graduação reconhecido pelo MEC.
- f) Cópia do RG e CPF, se brasileiros.
- g) Cópia do registro geral de estrangeiro (passaporte) para os candidatos não brasileiros. Esses candidatos deverão apresentar também, documentos específicos que comprovem a compreensão oral e escrita da língua portuguesa.
- h) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino).
- i) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais.
- j) Caso o candidato tenha vínculo empregatício, deverá apresentar documento oficial do empregador, liberando-o para o curso, se aprovado.
- k) Carta de Aceite do Orientador assinada pelo mesmo (Modelo Anexo I).
- l) Proposta simples do projeto de dissertação. O projeto deverá conter até 04 (quatro) páginas, excluindo-se a capa, as páginas deverão ser numeradas; elaborado em folha A4, com margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm, Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e Simples (Entre linhas); fonte Arial 10, e conter os seguintes tópicos: Título do projeto, Identificação do candidato e da linha de pesquisa à qual pretende vincular-se; Introdução; Justificativa; Objetivos geral e específicos; Metodologia; Resultados esperados e Referências bibliográficas.

Doutorado

- a) Formulário de inscrição (disponível no site <http://www.univasf.edu.br/~cpgca>), devidamente preenchido e assinado, sendo obrigatório indicar a linha de pesquisa à qual pretende concorrer.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

- b) Uma fotografia recente de tamanho de 3 cm x 4 cm.
- c) Cópia do Diploma de Graduação e de Mestrado Acadêmico e/ou Profissional, declaração de conclusão de curso de Mestrado ou declaração de que o candidato poderá cumprir todos os créditos e requisitos necessários para a integralização do curso até a data da matrícula.
- d) Currículo modelo *Lattes* do CNPq com cópia dos documentos comprobatórios seguindo a ordem do barema (Anexo II), com páginas numeradas e rubricadas.
- e) Cópia dos Históricos Escolares do(s) curso(s) concluído(s) (graduação e mestrado) com nº de registro do curso de graduação reconhecido pelo MEC.
- f) Cópia do RG e CPF, se brasileiros.
- g) Cópia do registro geral de estrangeiro (passaporte) para os candidatos não brasileiros. Esses candidatos deverão apresentar também, documentos específicos que comprovem a compreensão oral e escrita da língua portuguesa.
- h) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino).
- i) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais.
- j) Caso o candidato tenha vínculo empregatício, deverá apresentar documento oficial do empregador, liberando-o para o curso, se aprovado.
- k) Carta de Aceite do Orientador assinada pelo mesmo (Modelo Anexo I).
- l) Proposta simples do projeto de tese. O projeto deverá conter até 04 (quatro) páginas, excluindo-se a capa, as páginas deverão ser numeradas; elaborado em folha A4, com margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm, Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e Simples (Entre linhas); fonte Arial 10, e conter os seguintes tópicos: Título do projeto, Identificação do candidato e da linha de pesquisa à qual pretende vincular-se; Introdução; Justificativa; Objetivos geral e específicos; Metodologia; Resultados esperados e Referências bibliográficas.

2.5.1. Os documentos deverão ser anexados na ordem indicada acima.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

2.6. O exame de seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal versará sobre os conhecimentos nas linhas de pesquisa do curso, a saber: a) Forragicultura e Pastagens; b) Nutrição Animal; c) Biotecnologia e Genética aplicadas ao manejo animal.

2.7. O orientador informado no Anexo I, deverá ser, obrigatoriamente, membro do corpo docente do Curso (Permanente ou Colaborador) conforme descrito no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado de Pós-graduação em Ciência Animal.

3.2. Mestrado

3.2.1. Local da prova: Sala da Pós-Graduação em Ciência Animal (Próximo ao setor de produção animal) *Campus* de Ciências Agrárias da UNIVASF, localizado na Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 – Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”, Petrolina, PE, Brasil.

3.2.2. Candidatos que residam a uma distância superior a 400 km de Petrolina, poderão, após o deferimento das inscrições, entrar em contato com a coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal para ver a possibilidade da prova ser realizada fora da UNIVASF, sob a supervisão de alguma coordenação de Curso de Graduação ou Pós-Graduação reconhecida pelo MEC, para candidatos residentes no Brasil. Candidatos estrangeiros poderão realizar as provas sob supervisão da embaixada brasileira no país onde reside.

3.2.3. O processo seletivo constará de prova escrita e análise e avaliação de Currículo:

3.2.4. Da Prova escrita:

3.2.4.1. A prova escrita será realizada no dia 12 (doze) de fevereiro de 2019, 09h00, com tolerância máxima de 15 minutos para chegada do candidato.

3.2.4.2. Para a realização da prova, o candidato deverá portar comprovante de inscrição,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

- 3.2.4.3. O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer na data e horário previstos para a realização da prova será desclassificado.
- 3.2.4.4. Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis), sendo esta de caráter eliminatória.
- 3.2.4.5. A prova escrita avaliará o conhecimento e a capacidade de reflexão dos candidatos sobre artigo(s) científico(s) escrito(s) na língua inglesa relacionado(s) a linha de pesquisa pretendida, dentro da área do Curso. Será permitido consulta apenas a dicionário inglês-português ou a dicionário de inglês, sendo vedado o uso de quaisquer equipamentos eletroeletrônicos, sob pena de o candidato ser desclassificado do Processo Seletivo. Essa prova escrita valerá nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 3.2.4.6. Serão submetidos à análise de currículo, exclusivamente, os candidatos aprovados na prova escrita.
- 3.2.5. Da Análise do currículo:**
- 3.2.5.1. O exame e a pontuação do currículo levarão em consideração, estritamente, os títulos, a produção intelectual e os documentos comprobatórios entregues ou postados no ato da inscrição.
- 3.2.5.2. A Comissão de Seleção atribuirá pontos ao currículo dos candidatos de acordo com o que estabelece o barema constante no Anexo II deste Edital.
- 3.2.5.3. As notas dos candidatos, para efeito de classificação, será calculada de acordo com os seguintes procedimentos: a) sequenciar-se-ão os candidatos em ordem decrescente, a partir do total de pontos obtidos na análise do currículo; b) atribuir-se-á nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação; c) a partir da nota atribuída ao candidato com maior pontuação estabelecer-se-á, proporcionalmente, nota aos demais candidatos, na ordem decrescente.
- 3.2.5.4. Não serão pontuadas quaisquer outras atividades ou produções que não constem no Anexo II deste Edital.
- 3.2.5.5. A análise de Currículo *Lattes do CNPq*, conforme Anexo II, valerá nota de 0 (zero) a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

10 (dez) pontos.

3.2.5.6. A nota do currículo terá caráter classificatório

3.2.6. Da classificação:

3.2.6.1. Para a classificação geral dos candidatos será atribuído peso 5,0 (cinco) para a prova escrita e peso 5,0 (cinco) para o currículo.

3.2.6.2. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade: a) maior nota na análise do currículo; b) maior nota na prova escrita; c) maior coeficiente de rendimento escolar na graduação.

3.2.6.3. A classificação no Processo Seletivo não assegura bolsa de estudos no Programa de Pós-graduação em Ciência Animal.

3.2.6.4. O Processo Seletivo obedecerá, em todas as suas fases, às normas deste Edital e à legislação pertinente, em especial ao Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, aprovado pelo Conselho Universitário da UNIVASF.

3.3. Doutorado

3.3.1. O processo seletivo constará de avaliação de projeto de Tese e avaliação de Currículo:

3.3.2. Da Avaliação do projeto:

3.3.3. Serão considerados os seguintes pontos na avaliação do projeto:

3.3.3.1. Aspectos científicos, tecnológicos e de inovação, qualidade e originalidade do projeto, avanço esperado em relação ao estado da arte e efetividade da metodologia proposta.

3.3.3.2. Cronograma para execução do projeto

3.3.3.3. Orçamento disponível para execução do projeto

3.3.3.4. Impacto dos resultados do ponto de vista técnico-científico, de inovação, difusão, sócio-econômico e ambiental.

3.3.3.5. Coerência e experiência da equipe do projeto aos objetivos, atividades e metas propostos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

3.3.4. Da Análise do currículo:

Serão considerados os mesmos critérios dispostos no item 3.2.5.

3.3.5. Da classificação:

3.3.5.1. Para a classificação geral dos candidatos será atribuído peso 5,0 (cinco) para a avaliação de projeto e peso 5,0 (cinco) para o currículo.

3.3.5.2. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade: a) maior nota na análise do currículo; b) maior nota avaliação de projeto; c) maior média ponderada considerando o coeficiente de rendimento escolar da graduação e pós-graduação.

3.3.5.3. A classificação no Processo Seletivo não assegura bolsa de estudos no Programa de Pós-graduação em Ciência Animal.

3.3.5.4. O Processo Seletivo obedecerá, em todas as suas fases, às normas deste Edital e à legislação pertinente, em especial ao Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, aprovado pelo Conselho Universitário da UNIVASF.

4. HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

4.1. A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será feita pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal.

4.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia 20 (vinte) de fevereiro de 2018.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. As informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, linhas de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente, entre outros, encontram-se disponíveis para consulta no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

endereço eletrônico: <http://www.univasf.edu.br/~cpgca>. Dúvidas em relação ao Processo Seletivo poderão ser enviadas para o e-mail cpgca@univasf.edu.br

5.2. Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas indicadas nesse Edital.

5.3. A divulgação do resultado final indicará, apenas, os nomes dos candidatos aprovados.

5.4. A concessão de bolsas de estudo dependerá do número de bolsas concedidas pela CAPES, CNPq, FACEPE ou outras fundações de fomento à pesquisa, seguindo critérios estabelecidos pela Comissão de Seleção e homologados pelo Colegiado do Curso de Pós-graduação em Ciência Animal.

5.5. O período de matrícula está previsto no período de 08 (oito) e 09 (nove) de março de 2019.

5.6. A não efetivação da matrícula implicará desistência da vaga pelo candidato.

5.7. Os diplomas e certificados de conclusão de curso serão analisados no momento da matrícula, podendo haver indeferimento no caso de títulos não validados pelas instituições competentes.

5.8. Caberá recurso em relação ao Processo de Seleção, somente por escrito, em caso de argüição de ilegalidade quanto ao cumprimento das normas estabelecidas nesse Edital. Os recursos deverão ser dirigidos ao Colegiado Acadêmico do Curso de Pós-Graduação em Ciência Animal, até 48h após a divulgação do resultado.

5.9. Não haverá revisão de prova.

5.10. Será desclassificado, e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que: a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção; b) deixar de cumprir qualquer uma das disposições deste Edital; c) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital; d) não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos; e) Não confirmar a sua participação no Curso de Pós-graduação em Ciência Animal, por meio da efetivação da matrícula, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

5.11. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolução da documentação apresentada no momento da inscrição, junto à Secretaria do Programa, por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo esse período, a documentação será inutilizada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

5.12. Ao efetivar sua matrícula, o candidato selecionado deverá se comprometer a cumprir, respeitar e observar as normas do Regulamento do Curso de Pós-Graduação em Ciência Animal da UNIVASF e demais normas da Universidade.

5.13. Em atendimento à Resolução 11/2017 aprovada pelo CONUNI/UNIVASF, no ato da matrícula será obrigatória a apresentação do comprovante de contratação de seguro de vida e acidentes pessoais em seu próprio nome, com vigência enquanto durar o vínculo com o Programa ou Termo de Isenção Responsabilidade devidamente assinado.

5.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

ANEXO I

CARTA DE ORIENTAÇÃO

Informo à Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciência Animal da Universidade Federal do Vale do São Francisco, que aceito orientar o(a) candidato(a) _____, inscrito(a) do CPF número _____, no curso de (Mestrado ou Doutorado) _____, com o projeto de pesquisa intitulado _____. Declaro também que estou de acordo com o conteúdo do projeto de pesquisa apresentado pelo candidato por ocasião da inscrição para o Processo Seletivo.

Petrolina-PE, ____ de _____ de _____

Prof. Dr. _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - home page: www.univasf.edu.br

ANEXO II (Barema)

REFERENCIAL PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Histórico Escolar (Até 10 pontos)		
Média das notas ajustado para a escala de 0-10 (Somente mestrado)	0 – 10	
Prêmios ou menções honrosas (científicos e/ou acadêmicos)	01	
Publicações/produções (Até 45 pontos)		
Artigos publicados em periódicos científicos indexados	10	
Patentes registradas	10	
Artigos aceitos para publicação em periódicos científicos indexados	07	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos	04	
Resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos	03	
Resumos simples publicados em livros de resumos de eventos científicos	02	
Capítulos de livros científicos	05	
Editoração de livros científicos	10	
Experiência (Até 30 pontos)		
Participação em Programas de iniciação científica (por semestre)	05	
Participação em PET (por semestre)	01	
Estágios não obrigatórios (cada 80 horas – máximo 3 pontos)	01	
Atividade de monitoria (por semestre letivo)	01	
Experiência em docência comprovada por coordenação de curso de graduação ou por coordenação de escola de ensino fundamental ou médio (cada 30 horas)	03	
Experiência profissional na área (por ano)	03	
Curso ou oficina ministrado, palestra ou conferência proferida, composição de mesa redonda, coordenação de grupo de trabalho em evento acadêmico e/ou técnico científico	02	
Participação como membro da equipe em Programas de Extensão (por semestre)	01	
Participação como membro da equipe em projetos de pesquisa aprovados por órgãos de fomento (por projeto)	01	
Formação na área (Até 15 pontos)		
Curso de graduação (considerar apenas a partir do 2º curso) (somente mestrado)	03	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

Cursos acadêmicos (\geq 6 horas-aula)	01/curso	
Participação em oficinas didáticas (\geq 2 horas)	01/oficina	
Participação em eventos acadêmicos ou científicos	01/evento	
Organização de eventos acadêmicos ou científicos	02/evento	
Curso de especialização (<i>lato sensu</i>) na área do Mestrado/Doutorado	05/curso	
Participação em bancas examinadoras	02/banca	